

Regulação

Ao fim de 15 anos, falta efeito dissuasor à Concorrência

EMPRESAS 18 e 19



REGULAÇÃO

Falta efeito dissuasor à Concorrência com 15 anos

ALEXANDRA MACHADO
amachado@negocios.pt

Não está quantificado o benefício que a actualização da Autoridade da Concorrência (AdC) traz aos consumidores. Abel Mateus, no final do seu mandato, o primeiro desta entidade, iniciado há 15 anos (a 24 de Março de 2003), ainda conta-

bilizou, nos cinco anos da sua presidência, uma retribuição de pelo menos 20 euros por cada euro que os contribuintes/consumidores lhe entregaram. É o único valor conhecido.

O primeiro mandato foi caracterizado pelo mediatismo da instituição. Tinha de se mostrar. E foi aos grandes. Condenou a então gigante PT - processos que depois foi perdendo em tribunal -, mas o mandato ficou marcado pelas OPA (ofertas públicas de aquisição) da Sonaecom sobre a PT e do BCP sobre o BPL. Ademora na análise foi aproveitada para

as críticas. Mas serviu para tirar várias lições que acabaram vertidas na nova lei da Concorrência, publicada em 2012, e que acaba por marcar o mandato do segundo presidente da AdC: Manuel Sebastião. No seu período, os estudos foram uma constante, em particular nos combustíveis, sector que, também, o levou muitas vezes ao Parlamento. Manuel Sebastião contabilizou ao Público: "26 audições parlamentares em cinco anos e meio, número sem precedentes até então ao nível de qualquer regulador."

António Ferreira Gomes foi o se-



O grande número de 'dawn raids' no ano passado é um bom presságio, mas ainda falta ver o desfecho.

MIGUEL SOUSA FERRO
Professor de Direito

nhor que se seguiu. Pegou numa AdC com nova lei e herdou um dossiê pesado: o cartel da banca, que ainda hoje está por concluir. Gonçalo Anastácio, da SRS Advogados, considera que uma das prioridades é agora a de "fechar os megaprocessos em curso de forma tecnicamente convincente e equilibrada no nível sancionatório". Margarida Matos Rosa tem privilegiado os acordos com condições para fazer cessar práticas ilegais. Em 15 anos, a AdC conseguiu estancar as derrotas em tribunal que marcaram o seu arranque, beneficiando tam-



Miguel Baltazar

Abel Mateus foi o primeiro presidente da AdC. Mandato decorreu de 2003 a 2008.

Abel Mateus Conquista país mas não os tribunais

Em 2003, a 24 de Março, Abel Mateus iniciava o mandato como primeiro presidente da Autoridade da Concorrência, o que no relatório de actividades desse ano descreveu como uma "tarefa bastante difícil num país onde as tradições de uma verdadeira cultura da concorrência são ainda bastante incipientes", tendo sido "geradas grandes expectativas". Abel Mateus recebe unanimidade na avaliação de que conseguiu colocar a entidade no mapa. "Eram-lhe reconhecidas qualidades de li-

derança", assume Nuno Ruiz, sócio da Vieira de Almeida, que, no entanto, diz que o primeiro presidente da AdC "considerava, porém, a tutela dos direitos, liberdades e garantias um estorvo e os tribunais uma força de bloqueio". Ricardo Oliveira, sócio da PLMJ, atribui esses dissabores em tribunal ao excesso de voluntarismo, mas acredita que o mandato foi "apesar de tudo amplamente bem-sucedido". Gonçalo Anastácio, da SRS Advogados, atribui-lhe o cognome de O Conquistador.



Pedro Elias

Manuel Sebastião entrou em Março de 2008 e saiu em Setembro de 2013.

Manuel Sebastião O diplomata dos estudos

Um mandato iniciado em 2008, o ano da crise financeira. Um presidente que vinha precisamente do sector bancário. Um mandato que ficou marcado essencialmente pelos estudos, em particular no sector dos combustíveis, que, aliás, eram motivo de orgulho para Manuel Sebastião. Mas as opiniões são unânimes em olhar para estes anos como os menos bem-sucedidos da AdC, ainda que, como diz Ricardo Oliveira, "tenha reforçado a imagem da AdC nos meios internacionais". No entanto, "duran-

te largos períodos do respectivo mandato a AdC foi praticamente inoperante". É essa a análise geral. Nuno Ruiz diz mesmo que Manuel Sebastião "não esteve à altura das exigências do mandato", acrescentando que "não manifestava sensibilidade às questões de concorrência e não suportava a litigância". Com o cognome de Diplomata atribuído por Gonçalo Anastácio, foi no seu mandato que a nova lei da concorrência viu a luz do dia. E teve início a investigação ao cartel da banca.



António Ferreira Gomes não completou o mandato.

António Ferreira Gomes De regresso à ribalta

António Ferreira Gomes era um homem que conhecia a casa. E recebeu a presidência da AdC com uma nova lei fresca, que dava à instituição mais e novos poderes. Para Nuno Ruiz, "herdou uma AdC desmotivada, paralisada por questões intestinas e presa a casos mal resolvidos", pelo que "procurou recolocar a defesa da concorrência na agenda". Ricardo Oliveira vai mais longe e diz que António Ferreira Gomes "deu um contributo decisivo para



A Autoridade da Concorrência faz a 24 de Março 15 anos de actividade. São quatro o número de presidentes que estiveram a liderá-la. A cultura de concorrência hoje é maior em Portugal, mas há ainda um caminho a percorrer, nomeadamente no efeito dissuasor que não parece existir.

bém, segundo se tem apontado, da existência de um novo tribunal especializado, em Santarém.

Foi com essa aprendizagem que no final de 2016 a AdC apresentava um valor de 11 milhões de euros em coimas que os tribunais aplicaram ou confirmaram – o valor anual mais alto de sempre, nas palavras da actual líder –, quando entre 2004 e 2015 o valor de coimas aplicadas ou confirmadas foi de 12 milhões acumulados.

É altura, no entanto, para fazer mais. Para Miguel Sousa Ferro,

professor de Direito, a AdC devia olhar mais para práticas anticoncorrenciais que “afectem claramente os consumidores, directa ou indirectamente”, já que “a maior parte dos processos da AdC tem visado, em primeiro lugar, a protecção de concorrentes ou de distribuidores/retalhistas”. E há desafios novos. Rita Leandro Vasconcelos, consultora da Cuatrecasas, fala do desafio da economia digital e das novas formas de actuação.

Nos últimos 15 anos, a sensibilidade para o tema da concorrência

aumentou tanto de empresas como de consumidores ou entidades públicas. Mas, como diz Rita Leandro Vasconcelos, “o trabalho não está concluído, ainda é necessário aumentar a cultura de concorrência em Portugal”. Afinal, lembra Nuno Ruiz, “o respeito pelas regras de concorrência perde-se se a lei não for aplicada e se as infracções não forem sancionadas”. E acrescenta que “sem sanções não há motivação para respeitar a lei”. É o que Sousa Ferro diz ser o efeito dissuasivo que tem de ter. ■



Miguel Baltazar

dato. Entrou em 2013 e saiu em 2016.



Miguel Baltazar

Margarida Matos Rosa iniciou o mandato em Novembro de 2016.

Margarida Matos Rosa Decidir com compromissos

aquilo que a AdC é hoje”, recuperando o “espaço de intervenção perdido”. É pois pelo cognome de O da Boa Memória que Gonçalo Anastácio o lembra. Uma marca deixada pelo seu mandato incompleto (não o terminou para entrar numa carreira na OCDE) foi o funcionamento do departamento de concentrações. Foi também sob a sua liderança que se iniciou uma área específica para analisar as políticas públicas.

Margarida Matos Rosa tem pausado a conduta por compromissos. Muitas decisões acabam por não chegar às coimas, mas com o acordo das partes de cessarem comportamentos ilegais com condições. Miguel Sousa Ferro, professor da Faculdade de Direito de Lisboa, aponta, aliás, como um dos problemas da AdC “as poucas decisões, com coimas baixas e muitos desfechos por compromissos”. Mas o mandato, iniciado em 28 de

Novembro de 2016, começa a ficar marcado pela acção de investigação. Mais raides têm sido noticiados. Faltam os resultados. Até de processos iniciados anteriormente, como o do cartel da banca. Com pouco mais de um ano de mandato a administração actual já merece, por parte de Ricardo Oliveira, a afirmação de que “teve, até à data, um percurso praticamente sem falhas e, nesse sentido, simplesmente manter a direcção não é um objectivo pouco ambicioso”.

15 anos de muito trabalho por parte da Autoridade

Nestes 15 anos, a Autoridade da Concorrência perdeu uma das suas áreas que inicialmente tinha de endereçar: a das práticas comerciais restritivas. Ficou com a função de analisar as concentrações e as práticas restritivas da concorrência. Neste último caso, falta ainda apurar os dados referentes a 2017.

PROCESSOS ABERTOS SÃO MUITOS, CONDENAÇÕES SÃO POUCAS

Número de processos por infracção às regras da concorrência

São muitos os processos abertos, mas ainda poucos os condenados. Numa soma simples, durante todos estes anos, a AdC emitiu 40 condenações, para 136 arquivamentos. Faltam ainda os dados referentes a 2017.

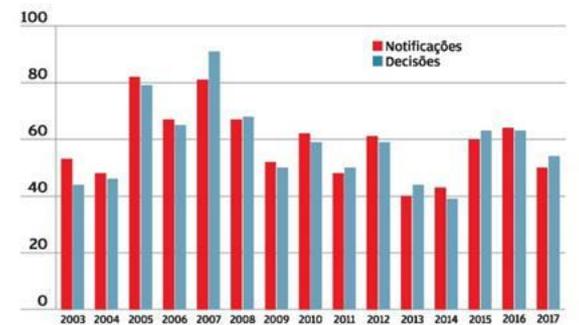


Fonte: Relatórios da Autoridade da Concorrência

CRISE FINANCEIRA FEZ CAIR NÚMERO DE CONCENTRAÇÕES

Número de notificações e decisões de operações de concentração

O número de concentrações notificadas caiu depois da crise financeira. Entre 2003 e 2017, foram notificadas 878 operações e decididas 874. Houve seis oposições. Neste momento tem em mãos o caso Altice/Media Capital.



Fonte: Relatórios da Autoridade da Concorrência